LEI Nº 125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.976

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte,

L E I ...

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de CR.$ -- 35.892,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros), para pagamento das diferenças apuradas nos vencimentos dos médicos do - Pronto Socorro Municipal referentes aosanos de - 1.973; 1.974 e 1.975, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

Código

Econômico		Funcional	Especificação	VALOr
3.150,00	-	13754282.006	- Despesas do Exercícios Anteriores....CR$35.892,00	

ARTIGO 2º:- O Valor do presente crédito será coberto com os-- recursos provenientes da anulação parcial do se-- guinte dotação do orçamento vigente:

Código Econômica	Funcional	Especificação	Valor
3111.01 -	13754282.006	- Pessoal CivilCR$35.892,00	

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (13/02/1976)

RUDNEY FRACARO
= Presidente da Câmara Municipal=

.-.-.-